



JULGAMENTO REALIZADO EM 06 DE MARÇO DE 2017 – COMISSÃO DISCIPLINAR.

1.PROCESSO Nº 004/2017: Jogo - E.C Pinheiros X Renata Valinhos Country – Super Liga Feminina 2016/2017 – Denunciados: Sr. Paulo Tarso Milagres, técnico do E.C Pinheiros, incurso nos Arts.258- B e 258 ambos do CBJD. **RELATOR AUDITOR: DR. PEDRO ALBERTO CAMPBELL ALQUÉRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 (uma) partida Sr. Paulo de Tarso Milagres, técnico do E.C Pinheiros, por infração ao Art. 258 do CBJD; Por maioria de votos, absolvê-lo quanto à imputação ao Art. 258-B do CBJD, divergindo o Relator que aplicava a suspensão de 01 (uma) partida.”

Funcionou na defesa do E.C Pinheiros Dr. Martinho Miranda, que apresentou prova documental e juntou Procuração nos autos.

Prestaram depoimentos os Srs. Paulo de Tarso, na condição de denunciado, e José Daniel dos Santos Silva, segurança do clube, na condição de testemunha.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2017.

Joyce Nascimento

Secretária